

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIGA Nº 0001/2019

Processo nº 2021-WH901C

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**CONVENENTE:** Município de Atilio Vivacqua**OBJETO:** Ajuste do montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 001/2019 para R\$ 104.157,24 (cento e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 1.593,24 (um mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), para aplicação no objeto da parceria.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**Protocolo 1483046****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.****O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto Estadual nº 4109-R, de 02 de junho de 2017;

Considerando a consulta formulada pela AGERH por meio do ofício AGERH/DP/Nº67/2024, expedido pelo Diretor Geral da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;

Considerando a consulta formulada pelo DETRAN por meio do ofício DETRAN ES/Comissão Local Qualivida-Detran|ES/ Nº 01/2024, expedido pela Comissão Local do Qualivida do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

Considerando o parecer PGE/PPE Nº 00463/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Instrução de Serviço nº 113-S, de 22 de julho de 2024, que concedia ao servidor público do IEMA, o direito de ausentar-se do serviço no dia do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos ou de qualquer outra vantagem ou benefício pessoal.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 29 de janeiro de 2025.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral - IEMA**Protocolo 1482235****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 01/2024****PARTES:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo constante da

Cláusula Segunda do Convênio nº 001/2021 por mais 12 (doze) meses, contados, com efeitos retroativos, a partir de 01/02/2025 e com término em 01/02/2026 RELATIVO A cessão do empregado da CESAN, Sr. ROMEU SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 33042, para o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, o empregado ficará à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI.

REF: Processo nº 2024.017171

Vitória, 29 de janeiro de 2025.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CESAN**Protocolo 1482166****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****RESOLUÇÃO Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de avaliação dos estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídico institucional, para a estruturação e modelagem de projeto, visando a **autossuficiência energética da CESAN** com a utilização de energia renovável ou utilização de potencial energético dos sistemas de água e esgoto, no estado do Espírito Santo.**O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XI, da Lei Complementar 1.051, de 18 de julho de 2023 e o *caput* do art. 14º, do Decreto 5.085-R, de 10 de fevereiro de 2022 e ainda,**CONSIDERANDO** o disposto no processo 2024-778ZN.**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de avaliação dos estudos advindos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI da solução de energia renovável ou utilização de potencial energético dos sistemas de água e esgoto.

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Barbara Attademo Gonçalves	SEDES	2693151
Douglas Oliveira Couzi	CESAN	32982
Maria Mancini De Moraes Ribeiro	SEDES	2994470
Robério Lamas da Silva	CESAN	33059
Simone Lemos Vieira	SEDES	2875616

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Técnica acompanhar todo o processo que envolve as fases de avaliação de estudos, remetendo o resultado final ao Presidente do Conselho Gestor de Parcerias de Investimentos, para homologação, conforme disposto no art. 19 do Decreto 5.085-R, de 10 de fevereiro de 2022.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de janeiro de 2025.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Estado do Espírito Santo - CGPPI/ES

Protocolo 1482339